



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

PORTARIA Nº 24.417, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DETERMINA O ENCERRAMENTO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL INSTAURADO PELA
PORTARIA Nº 23.591, DE 06.10.2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO FARIA ELLWANGER, Prefeito Municipal de São Sepé – RS, no uso de suas atribuições legais, resolve acatar o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar/Especial, e encerrar o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 23.591, de 06.10.2025, determinando as seguintes providências:

- * Que seja reconhecida a responsabilidade administrativa do Sr. Clécio Antônio da Rosa Pigatto pelos fatos apurados no Processo Administrativo Especial;
- * Que seja aplicada a penalidade administrativa cabível, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.462/2013 e demais normas municipais aplicáveis, considerando que, à época dos fatos, o interessado exercia cargo comissionado de Subprefeito;
- * Que sejam encaminhados os autos à Procuradoria Jurídica do município para análise quanto à necessidade de adoção de medidas de ressarcimento ao erário, especialmente ao valor de R\$3.374,00, caso se conclua pela ausência de regular liquidação da despesa ou pela impossibilidade de convalidação dos pagamentos realizados;
- * Que sejam encaminhados os autos ao Controle Interno Municipal para avaliação da regularidade dos procedimentos de despesa, liquidação, pagamento e documentação referentes aos valores pagos ao Clube Industrial da Vila Block;
- * Que seja realizada comunicação ao Ministério Público, diante da possível existência de irregularidade que transcenda a esfera meramente administrativa;
- * Que sejam adotadas providências administrativas para evitar a repetição de situações semelhantes, especialmente mediante orientação expressa aos agentes públicos de que despesas públicas não devem ser pagas previamente por particulares ou agente públicos com posterior tentativa de ressarcimento informal, devendo sempre observar o procedimento administrativo regular, identificação correta do objeto contratado, documentação idônea, liquidação e autorização competente;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de agosto de 2026.

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL ROSA
Secretário de Administração

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado no *Mural Oficial*,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012,
em 05/08/2026.